



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2516 | Segunda-feira, 6 de março de 2023.

Este documento contém 26 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Fazenda.....	09
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	09
Secretaria de Administração	05	Secretaria de Assistência Social.....	12
Divisão de Licitação.....	05	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	14
Divisão de Recursos Humanos.....	07	Diretoria de Trânsito.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 37, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Efetua a transposição de recursos entre programas da Secretaria de Desenvolvimento autorizada pela Lei Municipal nº 5.405, de 5 de julho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica efetuada a transposição de recursos entre programas da Secretaria de Desenvolvimento no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia	
07.004.04.122.0004.2.043.	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia	
290 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total Suplementação:		40.000,00

Art. 2º. A transposição efetuada no artigo, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei nº 5.405, de 5 de julho de 2022, tem como suporte financeiro os recursos provenientes dos seguintes programas/ dotações do orçamento vigente:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito	
07.002.26.125.0021.2.181.	Fiscalização do Trânsito e Tratamento de Infrações	
244 - 3.3.90.36.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia	
07.004.22.661.0018.1.013.	Infraestrutura em Parques, Loteamentos e Áreas Industriais	
302 - 4.4.90.51.00.00	01000 Obras e Instalações	20.000,00
Total Redução:		40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 38, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 1.201.374,36 (um milhão, duzentos e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.005.00.000.0000.0.000.	Guarda Municipal	
02.005.06.182.0006.2.185.	Manutenção das Ações de Proteção e Defesa Civil	
1172 - 4.4.90.52.00.00	31510 Equipamentos e Material Permanente	900.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda	
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria	
05.003.28.846.0000.0.003.	Indenizações e Restituições	
1171 - 3.3.30.93.00.00	3882 Indenizações e Restituições	45.803,34
05.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Fiscalização	
05.008.04.125.0004.2.022.	Manutenção da Divisão de Fiscalização	
1138 - 3.1.90.11.00.00	3510 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.300,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
13.001.08.244.0019.2.199.	Manutenção dos Centros Comunitários	
1173 - 4.4.90.52.00.00	31016 Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.0019.2.102.	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	
1099 - 3.3.90.39.00.00	3896 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
13.003.00.000.0000.0.000.	Fundo M. dos Dir. da Cça e do Adolescente	
13.003.08.243.0019.6.003.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	
1174 - 3.3.90.39.00.00	3905 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
13.003.28.846.0000.0.007.	Restituições de Convênios	
1179 - 3.3.30.93.00.00	31022 Indenizações e Restituições	269,25
1178 - 3.3.30.93.00.00	31024 Indenizações e Restituições	1,77
Total Suplementação:		1.201.374,36

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3510	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	71.300,00
3882	882	Convênio nº 017/2021 - Projeto de Recuperação da	45.803,34
		Trafegabilidade de Estradas Rurais	
3896	896	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de	30.000,00
		Bancada nº 202271170015	
3905	905	CEDCA-PR - Deliberação nº 038/2021-Fortalecimento ao	24.000,00
		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vin	
31016	1016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial -	130.000,00
		(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	
31022	1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social -	269,25
		SUAS - (COVID-19)	
31024	1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde e Assistência Social	1,77
		para enfrentamento COVID-19-LC 173/2020	
31510	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	900.000,00
Total Superávit:			1.201.374,36

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

DECRETO Nº 39, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 56.066,60 (cinquenta e seis mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer		
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer		
11.002.27.811.0017.2.030.	Promoção e Apoio ao Esporte de Alto Rendimento		
675 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.066,60	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social		
13.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário		
13.001.08.244.0019.2.098.	Manutenção da Gestão do SUAS		
781 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	25.000,00	
Total Suplementação:		56.066,60	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer		
11.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário		
11.001.27.122.0003.2.085.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer		
658 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.066,60	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social		
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0019.2.102.	Serviços de Proteção Social Básica - PSB		
821 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
Total Redução:		56.066,60	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 40, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social		
13.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal do Idoso		
13.004.08.241.0019.2.138.	Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso - FMI		
1177 - 3.3.90.36.00.00	907 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	
1176 - 3.3.90.39.00.00	907 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00	
Total Suplementação:		12.500,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte categoria de receita e fonte de recurso:

Receita: 1.7.2.9.51.01.05.00000000	Fonte: 907	12.500,00
Total da Receita:		12.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 39/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte; Considerando o Decreto Municipal de nº 178, de 15 de agosto de 2014, que regulamenta o processo de avaliação para fins de aprovação no Estágio Probatório dos profissionais do magistério público do município de Cianorte e a necessidade de recompor as Comissões de Avaliação do Estágio Probatório para o ano de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear membros para integrar a Comissão Central e as Comissões no âmbito de cada instituição educacional, as quais avaliarão o desempenho dos profissionais do magistério, para fins de aprovação no Estágio Probatório, conforme disposições estabelecidas no artigo 35 da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013, e Decreto Municipal nº 178, de 15 de agosto de 2014.

Parágrafo único. As Comissões serão formadas pelos servidores nomeados conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE APROVAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CIANORTE.	
Secretaria Municipal de Educação	Kátia David Carnicelli Cardozo Milene Macedo de Moraes Rosilda Naves da Silva Lucio
COMISSÕES AVALIADORAS DE DESEMPENHO PARA FINS DE APROVAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO POR INSTITUIÇÃO ESCOLAR	
Escola Municipal Castro Alves	Ildman Berbet da Silva (Diretora) Juliana Pereira da Silva Moreira (Coord. Pedagógica) Lucilene Coelho Alves (Coord. Pedagógica) Aidé Cândido da Silva (Professora) Edilene Fátima Silva (Professora) Marcia Regina de Souza Silva (Professora)
Escola Municipal Cecília Sato	Daiane Aparecida Rossi Doro (Diretora) Francisco José Vinhaís Neto (Coord. Pedagógica) Antonia Francheti Valloto (Coord. Pedagógica) Dalma Luro de Lima Gonçalves (Professora) Elaine Cristina de Oliveira Martins (Professora)
Escola Municipal Dom João Bosco	Alexandra Fermino Gomes de Andrade (Diretora) Antonia Francheti Valloto (Coord. Pedagógica) Vânia Regina Rossi Vieira (Coord. Pedagógica) Jéssica Trugílio Ribeiro Sequinel (Professora) Kerlen Cristina Machado Ribeiro (Professora) Vanderleia Gouvea Santos (Professora) Zilma Lehnckuhl de Lima (Professora)
Escola Municipal General Ernesto Geisel	Sirlei Pereira de Souza (Diretora) Cintya Silveira Rodrigues Occhi (Coord. Pedagógica) Deisy Daliery Dolemba da Silva (Coord. Pedagógica) Mônica Cristina Malaco Francisco (Professora) Vera Lucia Souto Franciscato (Professora)

Escola Municipal Gonçalo Moreno Gutierrez	Grazieli Aparecida Célio Laurenti (Diretora) Adriana Maria de Melo Ferrari (Coord. Pedagógica) Luzia Luciana Fonseca Bortolato (Coord. Pedagógica) Jansley G. A. Silva Russinholi (Professora) Márcia Santos Ribeiro Nascimento (Professora) Maria Elizabete dos Santos (Professora)
Escola Municipal Jardim Aeroporto	Aline Franciele Serafim Martins (Diretora) Andrea Menegazzi Gonzales (Diretora Auxiliar) Telma Mota Ferreira (Coord. Pedagógica) Nilva Galvão Ladeira (Coord. Pedagógica) Clênia Regina Almeida Andrade (Professora) Luciana Alves Teixeira Taiete (Professora)
Escola Municipal João Bueno de Godoy	Fabiana Cristina Nery Cavallari (Diretora) Elidiani Costa Izidório (Coord. Pedagógica) Diva Alves da Silva (Professora) Micheli Domenech (Professora) Vilma Aparecida Santiago Crizol Pedrali (Professora)
Escola Municipal Jorge Moreira da Silva	Michela Rolim de Oliveira (Diretora) Marileide Aparecida Teixeira Pinto (Coord. Pedagógica) Silvana Bonfante Greco (Coord. Pedagógica) Franciele Maniero (Professora) Vilma Ettore (Professora) Zamir Borges Martins (Professor) Zulmira Quintanilha Moreira (Professora)
Escola Municipal Lídia Usuy Ohi	Adriana Zacarias Conceição (Diretora) Maria Augusta Pasian (Coord. Pedagógica) Tatiana Ribeiro de Souza Casado (Coord. Pedagógica) Eliane Mercado Bento (Professora) Joselaine Conrado Trevisani (Professora) Silvana Reginato Faria (Professora) Vânia Gonçalves Pires Nascimento (Professora)
Escola Municipal Liomar Gomes	Marcia Cristina Dalarme (Diretora) Edenise Cristina Pinati (Coord. Pedagógica/ professora) Gislaine Cristina Pavão (Professora) Olga Aparecida Sanna Castilho (Professora)
Escola Municipal Lúcia Moro	Sandra Mara Mackinck (Diretora) Valéria de Fátima Cabrera M. Reis (Coord. Pedagógica) Ana Paula Saporetti Cabeleira Teixeira (Professora) Barbara Maria Ferreira
Escola Municipal Maria Montessori	Viviani de Figueiredo Farias Lima (Diretora) Josilaine Cristina da Silva Lopes (Coord. Pedagógica) Leticia Carneiro Cortes (Coord. Pedagógica) Cláudia Fernandes Barros (Professora) Ana Maria Gomes de Souza (Professora)
Escola Municipal Ovídio Luiz Franzoni	Vanusa Caldeira Lopes Serra (Diretora) Eliane Aparecida Lopes Vilha (Coord. Pedagógica) Aline Cocci de Souza Ceicento (Coord. Pedagógica) DanielLe Cristina de Souza Nascimento (Professora) Michele Bessani (Professora) Auricélia de Lima (Professora)
Escola Municipal Paula Dreer Nogueira	Andréia Filipim (Diretora) Rozileni Alves de Camargo Cabelleira (Coord. Pedagógica) Maria José de Camargo Furlan (Coord. Pedagógica) Carlos Henrique Miranda Vieira (Professor) Cícera da Silva (Professora) Daiane de Cól do Nascimento (Professora) Vera Lucia Agostini Souza (Professora)
Escola Municipal Vicente Machado	Inês Aparecida Macedo (Diretora) Adriana de Lima Nishiyama Gimaiei (Coord. Pedagógica) Aline Fernanda Mantovani Ferrari (Professora) Leilane de Oliveira Santos Bruno (Professora)

COMISSOES DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIO PROBATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CMEI Aidê Eugênio Biazzi	Juliana Nogueira Cordeiro (Diretora) Luciana Pereira Brito (Coord. Pedagógica) Edcarla Alves Venancio (Educadora) Silvana Marta Augusto Anibal (Educadora)
CMEI Ana Jacinta Teixeira	Viviane Cristina Lucas dos Santos (Diretora) Bernadete Moreira Neri (Coord. Pedagógica) Jéssyka Franciny Panagio Silva Litwinczuk (Educadora) Michelle Fusco da Silva Barbosa (Educadora)
CMEI Criança Esperança	Kelly Alves Cardoso (Diretora) Mirian Alves de Souza Cuculo (Coord. Pedagógica) Olga Helena Glaba Nascimento (Educadora) Rosinei de Oliveira (Educadora)
CMEI Criança Feliz	Larissa Florêncio Vasconcelos (Diretora) Camila Fernanda Piva (Coord. Pedagógica) Rosângela Francisco Vieira da Silva (Educadora) Dayse Stephanny Vieira Silva (Educadora)
CMEI Dona Flor	Fabiana Moura Pereira Marcato (Diretora) Maria Valdinéia da Silva Oliveira (Coord. Pedagógica) Carla Bianca Garboza (Educadora) Melissa Amaral Stabili Dias (Educadora)
CMEI Ivanilde Gomes Casotti	Samira Lima de Oliveira Martins (Diretora) Arethuza de Alencar Souza Leite (Coord. Pedagógica) Adriana Alexandre Azevedo (Educadora) Neusa Rodrigues Nardi (Educadora)
CMEI João e Maria	Fernanda dos Santos Werner (Diretora) Tatiane Rodrigues dos Santos (Coord. Pedagógica) Elaine Cristina Silva Griggio (Educadora) Maria Izabel de Oliveira Santi (Educadora)
CMEI Lúcia Reschetti Cerqueira	Jaqueline Pivetta Felix (Diretora) Tatiana José Ferreira (Coord. Pedagógica) Fátima Sepulveda Cândido (Educadora) Simone de Oliveira Maia Guesso (Educadora)
CMEI Maria Testa Rodrigues	Cleonice dos Santos Gonçalves Lopes (Diretora) Oziel Vicente de Souza (Coord. Pedagógica) Eliane Suely Fontoura do Carmo (Educadora) Maria Neusa Miranda (Educadora)
CMEI Pedrinho e Narizinho	Kátia Pertenella Contato Schmidt (Diretora) Suzy Kellen Turra (Coord. pedagógica) Camilla Alves de Oliveira (Educadora) Silvana Aparecida Perassoli Balancieri (Educadora)
CMEI Pequeno Príncipe	Magali dos Santos Macedo Melluzzi (Diretora) Izabel Cristina Micheline Pizani (Coord. Pedagógica) Dyeine Santana Veiga (Educadora) Juliana de Jesus Mangabeira (Educadora)
CMEI Professora Helena Cioffi	Eloisa Cristina Biasoli da Cunha (Diretora) Fabiana Marcelino Bueno da Silva (Coord. Pedagógica) Ricardo da Silva de Oliveira (Educador) Rosiane Doro (Educadora)
CMEI São Francisco de Assis	Vanessa Sanay Kai Dalberto (Diretora) Nilza Regina dos Santos (Coord. Pedagógica) Ana Cláudia Cavalcante da Silva (Educadora) Suzana Meneghin Nunes (Educadora)

PORTARIA Nº 40/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte;
Considerando o Decreto Municipal nº 177, de 15 de agosto de 2014, que regulamenta o processo de avaliação para fins de promoção na carreira do Magistério Público no avanço horizontal, e a necessidade de recompôr as Comissões de Avaliação de Desempenho para o ano de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear membros para integrar a Comissão Central e as Comissões no âmbito de cada instituição educacional, as quais avaliarão o desempenho dos profissionais do magistério, obedecendo aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 177, de 15 de agosto de 2014.

Parágrafo único. As Comissões serão formadas pelos servidores nomeados conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÕES HORIZONTAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	
Andréia Filipim Denise Francieli Marçola Bertholasso Pimenta Franciele Alves Gonçalves Jaqueline Pivetta Felix Kátia David Carnicelli Cardozo Keley Lorena Mendes Melluzzi Marineusa Santiago Crizol Milene Macedo de Moraes Miryan Cássia Aguilera Machado Kepe Rosilda Naves da Silva Lucio Sueli Falcione Moreira	

COMISSÕES AVALIADORAS DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÕES HORIZONTAIS POR INSTITUIÇÃO ESCOLAR:	
Escola Municipal Castro Alves	Ildman Berbet da Silva (Diretora) Cleide Neri de Souza (Coord. Pedagógica) Elisangela Fernanda de Oliveira Fernandes (Coord. Pedagógica) Edlaine Santiago Berto (Professora) Helena Lucineia de Souza Martinez (Professora)
Escola Municipal Cecília Sato	Daiane Aparecida Rossi Doro (Diretora) Antonia Francheti Valloto (Coord. Pedagógica) Francisco José Vinhais Neto (Coord. Pedagógica) Dalma Luro de Lima Gonçalves (Professora) Elaine Cristina de Oliveira (Professora) Sandra Locatelli Português (Professora)
Escola Municipal Dom João Bosco	Alexandra Fermino Gomes de Andrade (Diretora) Antonia Francheti Valloto (Coord. Pedagógica) Vânia Regina Rossi Vieira (Coord. Pedagógica) Jéssica Trugilio Ribeiro Sequinel (Professora) Kerlen Cristina Machado Ribeiro (Professora) Vanderleia Gouvea Santos (Professora) Zilma Lehnckuhl de Lima (Professora) Sirlei Pereira de Souza (Diretora)
Escola Municipal General Ernesto Geisel	Cintya Silveira Rodrigues Occhi (Coord. Pedagógica) Deisy Daliery Dolemba da Silva (Coord. Pedagógica) Mônica Cristina Malaco Francisco (Professora) Vera Lucia Souto Franciscato (Professora)
Escola Municipal Gonçalves Moreno Gutierrez	Grazieli Aparecida Célio Laurenti (Diretora) Franciane Lopes Favoretto Teruel (Coord. Pedagógica) Luzia Luciana Fonseca Bortolato (Coord. Pedagógica) Jansley G. A. Silva Russinholi (Professora) Márcia Santos Ribeiro Nascimento (Professora) Maria Elizabete dos Santos (Professora)

Escola Municipal Jardim Aeroporto	Aline Franciele Serafim Martins (Diretora) Andrea Menegazzi Gonzales (Diretora Auxiliar) Adriana Martinês Peres Zani (Coord. Pedagógica) Thaís Nayara Alves Dias de Almeida (Coord. Pedagógica) Neiva Vicente de Oliveira (Professora) Meire Tereza Ramires de Oliveira (Professora)
Escola Municipal João Bueno de Godoy	Fabiana Cristina Nery Cavalari (Diretora) Elidiani Costa Izidório (Coord. Pedagógica) Diva Alves da Silva (Professora) Micheli Domenech (Professora) Vilma Aparecida Santiago Crizol Pedrali (Professora)
Escola Municipal Jorge Moreira da Silva	Michela Kolim de Oliveira (Diretora) Marileide Aparecida Teixeira Pinto (Coord. Pedagógica) Silvana Bonfante Greco (Coord. Pedagógica) Fabiana Regina Ruiz Regis (Professora) Lucinei Simões Manzotti (Professora) Sandra Locatelli Português (Professora) Sulania Torres Braga de Oliveira (Professora)
Escola Municipal Lídia Usuy Ohi	Adriana Zacarias Conceição (Diretora) Maria Augusta Pasian (Coord. Pedagógica) Tatiana Ribeiro de Souza Casado (Coord. Pedagógica) Ana Maria Reginatto Pátterro (Professora) Eliane Mercado Bento (Professora) Gizele Dote Martins (Professora) Roseli Aparecida de Oliveira Conte (Professora)
Escola Municipal Liomar Gomes	Márcia Cristina Dalarme (Diretora) Edenise Cristina Pinati (Coord. Pedagógica/professora) Gislaire Cristina Pavão (Professora) Olga Aparecida Sanna Castilho (Professora)
Escola Municipal Lúcia Moro	Sandra Mara Mackines (Diretora) Valéria de Fátima Cabrera M. Reis (Coord. Pedagógica) Andreia Cardosos Polpeta Bondezan (Professora) Letícia da Silva Santana Milani da Costa (Professora)
Escola Municipal Maria Montessori	Viviani de Figueiredo Farias Lima (Diretora) Andrea de Azevedo de Oliveira (Coord. Pedagógica) Ana Maria Gomes de Souza (Professora) Luciane Henrique (Professora) Osilia Chiconato Rossi (Professora)
Escola Municipal Ovídio Luiz Franzoni	Vanusa Caldeira Lopes Serra (Diretora) Eliane Aparecida Lopes Vilha (Coord. Pedagógica) Alana Angélica Camozi Canto (Professora) Juliana de Souza Rocha Paulucci (Professora) Márcia Gomes dos Santos Roma (Professora) Silvanete Terezinha Kmiecik (Professora)
Escola Municipal Paula Dreer Nogueira	Andréia Filipim (Diretora) Rozileni Alves de Camargo Cabelleira (Coord. Pedagógica) Maria José de Camargo Furlan (Coord. Pedagógica) Daiane de Cól do Nascimento (Professora) Milene Marcelino Bueno (Professora) Andreassa (Professora) Vera Lucia Agostini Souza (Professora)
Escola Municipal Vicente Machado	Sirlei de Lima da Cruz (Professor) Inês Aparecida Macedo (Diretora) Adriana de Lima Nishiyama Gimaiel (Coord. Pedagógica) Aline Fernanda Mantovani Ferrari (Professora) Leilane de Oliveira Santos Bruno (Professora)



COMISSÕES DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÕES HORIZONTAIS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CMEI Aidê Eugênio Biazzi	Juliana Nogueira Cordeiro (Diretora) Luciana Pereira Brito (Coord. Pedagógica) Edcarla Alves Venancio (Educadora) Silvana Marta Augusto Anibal (Educadora)
CMEI Ana Jacinta Teixeira	Viviane Cristina Lucas dos Santos (Diretora) Bernadete Moreira Neri (Coord. Pedagógica) Jéssyka Franciny Panagio Silva Litwinczuk (Educadora) Michelle Fusco da Silva Barbosa (Educadora)
CMEI Criança Esperança	Kelly Alves Cardoso (Diretora) Mirian Alves de Souza Cuculo (Coord. Pedagógica) Eliana dos Santos Anaconi (Educadora) Eliete Bitencourt (Educadora)
CMEI Criança Feliz	Larissa Florêncio Vasconcelos (Diretora) Camila Fernanda Piva (Coord. Pedagógica) Adriana de Oliveira Farias (Educadora) Aline Ferreira (Educadora) Zilda Marcelino de Assis (Educadora)
CMEI Dona Flor	Fabiana Moura Pereira Marcato (Diretora) Maria Valdinéia da Silva Oliveira (Coord. Pedagógica) Francieli Nunes Pina Moreno (Educadora) Valdilene Aparecida de Almeida Gonçalves (Educadora)
CMEI Ivanilde Gomes Casotti	Samira Lima de Oliveira Martins (Diretora) Arethuzia de Alencar Souza Leite (Coord. Pedagógica) Ângela Cristina do Nascimento Pereira (Educadora) Juliane dos Santos Pinheiro (Educadora)
CMEI João e Maria	Fernanda dos Santos Werner (Diretora) Tatiane Rodrigues dos Santos (Coord. Pedagógica) Elaine Cristina Silva Griggio (Educadora) Sirlei Aparecida Barbosa Silva (Educadora)
CMEI Lúcia Reschetti Cerqueira	Jaqueline Pivetta Felix (Diretora) Tatiana José Ferreira (Coord. Pedagógica) Jaqueline Alves Nascimento (Educadora) Simone de Oliveira Maio Guesso (Educadora)
CMEI Maria Testa Rodrigues	Cleonice dos Santos Gonçalves Lopes (Diretora) Oziel Vicente de Souza (Coord. Pedagógica) Jocilene dos Santos (Educadora) Talita Lima dos Santos (Educadora)
CMEI Pedrinho e Narizinho	Kátia Pertenella Contato Schmidt (Diretora) Suzy Kellen Turra (Coord. Pedagógica) Eliani Agostinho Valim (Educadora) Vanessa Marisia Lanes (Educadora)
CMEI Pequeno Príncipe	Magali dos Santos Macedo Melluzzi (Diretora) Izabel Cristina Micheline Pizani (Coord. Pedagógica) Cristiane Cavalari Auerbach (Educadora) Renata Martinelli (Educadora)
CMEI Professora Helena Cioffi	Eloisa Cristina Biasoli da Cunha (Diretora) Fabiana Marcelino Bueno da Silva (Coord. Pedagógica) Beatriz Peres Tietze Tureta (Educadora) Fabiana Soares Valera (Educadora)
CMEI São Francisco de Assis	Vanessa Sanay Kai Dalberto (Diretora) Nilza Regina dos Santos (Coord. Pedagógica) Daiany Ramos da Silva Camilo de Almeida (Educadora) Dilma Batista de Souza Hilario (Educadora)

PORTARIA Nº 41/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 183/2012 que instituiu o Comitê de Investimento no âmbito da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Serviços Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI;



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

CONSIDERANDO as alterações no Anexo Único do Decreto Municipal nº 183/2012, realizadas pelo Decreto Municipal nº 200/2016;
CONSIDERANDO as eleições para escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Comitê de Investimento no âmbito da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Serviços Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI:

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA – Superintendente da CAPSECI;

MAYARA VITI PARISSENTI – Presidente do Conselho de Administração;

RODRIGO GARDIN PIRES – Presidente do Conselho Fiscal;

LUCAS ALBERTO DOS SANTOS SANTANA – Servidor efetivo indicado pelo Poder Executivo;

LUIZ FERNANDO RUSSO DE OLIVEIRA – Servidor da CAPSECI com a certificação prevista no art. 2º da Portaria MPS nº 519/2011.

§ 1º. O Comitê será presidido pela Superintendente da CAPSECI Giovana Sayuri Medeiros Hirata.

§ 2º. Todos os membros nomeados possuem a certificação exigida no inciso II, do art. 8º-B, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 04/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 24 de março de 2023, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de iluminação pública com postes ornamentais na Avenida Makio Sato. Valor Máximo: R\$ 260.238,19 (duzentos e sessenta mil, duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos). Prazo para execução: 02 (dois) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 25/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição e plantio de grama tipo esmeralda e mato grosso. Credenciamento até as 08h30min do dia 22 de março de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 22 de março de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 22 de março de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 22 de março de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 03 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 26/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais gráficos. Credenciamento até as 09h00min do dia 23 de março de 2023 através site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 09h00min do dia 23 de março de 2023; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 23 de março de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 03 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 04/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 24 de março de 2023, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de iluminação pública com postes ornamentais na Avenida Makio Sato. Valor Máximo: R\$ 260.238,19 (duzentos e sessenta mil, duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos). Prazo para execução: 02 (dois) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 25/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição e plantio de grama tipo esmeralda e mato grosso. Credenciamento até as 08h30min do dia 22 de março de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 22 de março de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 22 de março de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 22 de março de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 03 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 26/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais gráficos. Credenciamento até as 09h00min do dia 23 de março de 2023 através site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 09h00min do dia 23 de março de 2023; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 23 de

março de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 03 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/2023 – Processo 78/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, para Repasse de recursos conforme contrato de rateio de despesas administrativas para exercícios de 2023, pelo valor total estimado de **R\$ 30.344,26 (Trinta mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, e prazo de execução e vigência de **31/12/2023**; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2023 – Processo 79/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA**, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público (Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física) para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Superior e Nível Médio para a Prefeitura do Município de Cianorte – PR, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução detodas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, pelo valor total estimado de **R\$ 124.750,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, e prazo de execução e vigência até **31/12/2023**; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 254/2023 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28** e a empresa **CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Vereador Dijalma Magalhães Barros, 8538, ZONA 11B, CEP 87209409, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.007.279/0001-08**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 166/2022**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.

VALOR: **R\$ 87.446,64 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **31/12/2023**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 256/2023 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de



direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa S.O. PEÇAS E AUTO ELETRICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA PIAUÍ, 690, ZONA 03, CEP 87209060, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.449.943/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 178/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.

VALOR: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 257/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8533, ZONA 11, CEP 87200400, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.198.685/0001-71.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 178/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 260/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa AUTO ELETRICA E MECANICA MENESES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMAZONAS, 1663, ZONA 03, CEP 87209062, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.333.487/0001-88.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 178/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 268/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa LIQUINORTE COMERCIO DE GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 13756, JARDIM SANTA MONICA, CEP 87207302, na cidade de CIANORTEPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.544.773/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022.

OBJETO: Aquisição de recargas de gás GLP, além de cascos vazios, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: R\$ 4.619,56 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 282/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa OSNI DOMINGOS 72455160904, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV PERNAMBUCO, 647, ZONA 03, CEP 87209142, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.780.474/0001-12.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 136/22.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis, cama elástica, touro mecânico, carrinhos de pipoca e algodão doce.

VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 516/2021
INEXIGIBILIDADE N° 45/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNITERAPIAS S/S LTDA, CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa UNITERAPIAS S/S LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Guararapes, 506, Zona 01, CEP 87.200-147, inscrita no CNPJ sob nº 28.648.413/0001-04, neste ato representado por Janaina Vioto Gonçalves de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.189.555-4 SSP/PR e do CPF nº 034.554.669-58, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
516/2021	19/10/2021	19/10/2022	19/12/2022	R\$ 336.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1º	Prazo e valor	31/01/2023	31/01/2023	R\$ 51.000,00	R\$ 387.000,00
2	Prazo e valor	28/02/2023	28/02/2023	R\$ 28.000,00	R\$ 415.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 31/05/2023 e vigência até 31/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 28 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Janaina Vioto Gonçalves de Oliveira
UNITERAPIAS S/S LTDA
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA N° 417/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 022/2023, de 14/02/2023, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de 15/02/2023 a 17/02/2023 a servidora pública municipal **ANDRESSA RODRIGUES CORDESCO GAVIOLI**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE E CONTROLE SOCIAL**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 805/2022 de 03 de Maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 440/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2661, de 22/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **GRACIELA TAVARES LOURENCO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 15/03/2015 a 14/03/2020 no período de **01/03/2023 a 29/05/2023**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 441/2023 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 2891, de 27/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **KARINA CHICHANOSKI**, do cargo de provimento efetivo de **JORNALISTA**, a partir de **01 de Março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 443/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2842, de 24/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **ROSIANI CRISTINA BARTOLOMEU DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 06/06/2016 a 05/06/2021 no período de **01/03/2023 a 29/05/2023**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 447/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 027/2023, de 24/02/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **16/03/2023 a 28/03/2023** ao servidor público municipal **EVANEI DE JESUS SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 289/2022 de 24 de Fevereiro de 2022 e Portaria nº 365/2023 de 03 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 449/2023 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público municipal, **MARCOS ANTONIO BACARO CUSTÓDIO NOGUTI**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA**, a partir de **01 de Março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 450/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3122, de 01/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **VANIA ALVES DE BARROS**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR - PSS**, a partir de **01 de Março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 451/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 077/2023, de 01/03/2023, da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **03/03/2023 a 01/04/2023** a servidora pública municipal **JULIANA MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 495/2020 de 26 de Junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 453/202-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando 30/2023, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, **MANOEL MESSIAS DA SILVA CALDEIRA**, para em substituição, exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR**, durante as férias do titular, no período de **16/03/2023 a 28/03/2023** percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 515/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **ALINE SOARES DE ALMEIDA LEAL**, do cargo em provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, a partir de **06 de Março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 516/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e



RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, **STEPHANIE MARIANE FREITAS PIVETA AZEVEDO** do cargo em provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a partir de **06 de Março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 517/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **STEPHANIE MARIANE FREITAS PIVETA AZEVEDO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 5.147/2020, Art. 3º, de 24 de junho de 2020, alterado pela Lei nº 5.366/2022, Art. 1º, de 29 de março de 2022, a partir de **07 de Março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 34/2023

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ADRIELSON ALVES MELO LIMA
CPF/CNPJ: 070.679.499-04
ENDEREÇO: RUA. MARTIN AFONSO Nº42 BAIRRO: ZONA 01
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: MUNDO NOVO Nº473 BAIRRO: RESIDENCIAL BOURBON
Z:114 Q:0003 D:0003 CAD: 1- 114003600

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passo público) e sarjeta fronteiriças à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4658-4/2023 na data de 08/02/2023.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$602,62**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

Às 08:45 Horas.

Cianorte, 02 de MARÇO de 2023

Agente Fiscal:
Nome:

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº34/2023

PROPRIETÁRIO: ADRIELSON ALVES MELO LIMA

ENDEREÇO: R: MUNDO NOVO Nº473 BAIRRO: RESIDENCIAL BOURBON
Z:114 Q:0003 D:0003 CAD: 1- 114003600



27 02 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 35/2023

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ELZA SANTANA
CPF/CNPJ: 929.698.959-00
ENDEREÇO: AV. PAULI Nº1332 BAIRRO: ZONA 03
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: MUNDO NOVO Nº 395 BAIRRO: RESIDENCIAL BOURBON
Z:114 Q: 0002 D: 0015 CAD: 1- 114003000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passo público) e sarjeta fronteiriças à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4658-3/2023 na data de 08/02/2023.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$602,62**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

Às 09:35 Horas.

Cianorte, 03 de MARÇO de 2023

Agente Fiscal:
Nome:

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

CX. CORRESPONDÊNCIA
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35/2023

PROPRIETÁRIO: ELZA SANTANA

ENDEREÇO: R: MUNDO NOVO Nº 395 BAIRRO: RESIDENCIAL BOURBON

Z: 114 Q: 0002 D: 0015 CAD: 1- 114003000



01 03 2023


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36 /2023

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE HELENA NERES DE SOUZA

ENDEREÇO: R: CECILIA MILITANO ROSSI Nº 157 BAIRRO: RESIDENCIAL BOURBON

Z: 114 Q: 0004 D: 016A CAD: 1- 114005625



01 03 2023


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 36/2023

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ESPOLIO DE HELENA NERES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 115.516.108-41
ENDEREÇO: FAISAO Nº 191 BAIRRO: CONJUNTO CIANORTE II
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: CECILIA MILITANO ROSSI Nº 157 BAIRRO: RESIDENCIAL BOURBON
Z: 114 Q: 0004 D: 016A CAD: 1- 114005625

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passo público) e sarjeta fronteiriças à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4658-102023 na data de 08/02/2023.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$602,62**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

As 09:15 Horas.

Cianorte, 03 de MARÇO de 2023

Agente Fiscal:

Nome:

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87.200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br


MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4524-19/2023
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome / Razão Social: MARCIO ALEXSANDRO DE MARINS
CPF/CNPJ: 026.493.419-98
Endereço: AV ARISTIDES LOBO, 221
Bairro/Zona: VILA SANTO ANTONIO Compl.: APTO 101
Cidade: MARINGA - PR CEP: 87030-240

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: BUZIOS, Nº 664
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES
Zona: 066 Quadra: 0025 Data: 0005 Cadastro: 1 - 68053000

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÊ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passo público) e **sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

LEI MUNICIPAL:

A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 602,62**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: _____ EMISSÃO: 04/01/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência

() Notificação entregue, conforme assinatura

As: _____ hs

Flávia Peterlin
Chefe da Divisão de Fiscalização
SECRETARIA DE FAZENDA
AGENTE FISCAL

Assinatura

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

☐ Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº
☐ Recusado ☐ End. Insuficiente ☐ Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU ☐ Sim ☐ Não

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO MARCIO ALEXSANDRO DE MARINS RUA ARISTIDES LOBO 221 APTO 101 VILA SANTO ANTONIO 87030-242 - MARINGÁ - PR		UNIDADE DE POSTAGEM
BR 66791877 1 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE PRACA CENTRO CIVICO 100 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ZONA 01 87200-127 - CIANORTE - PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO NOT 4524-18/2023 4524-19/2023
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4529-26/2023
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: DIOGO TEDESCHI DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 037.728.939-61
Endereço: R. BALTAZAR CARRASCO DOS REIS, 2748
Bairro/Zona: AGUA VERDE **Compl.:**
Cidade: CURITIBA - PR **CEP:** 80250-130

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: ATLANTICA, Nº 1858
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES
Zona: 066 **Quadra:** 0028 **Data:** 0006 **Cadastro:** 1 - 68063000

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de **10 (DEZ)** dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÊ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passelo público) e **sarjeta fronteiriças** à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 602,62**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regularizar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: EMISSÃO: 04/01/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência

() Notificação entregue, conforme assinatura

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
☐ Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº
☐ Recusado ☐ End. Insuficiente ☐ Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU ☐ Sim ☐ Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br


MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4524-18/2023
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: MARCIO ALEXSANDRO DE MARINS
CPF/CNPJ: 028.493.419-98
Endereço: AV ARISTIDES LOBO, 221
Bairro/Zona: VILA SANTO ANTONIO **Compl.:** APTO 101
Cidade: MARINGÁ - PR **CEP:** 87030-240

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: BUZIOS, Nº 652
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES
Zona: 066 **Quadra:** 0025 **Data:** 0004 **Cadastro:** 1 - 66052900

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de **10 (DEZ)** dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÊ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passelo público) e **sarjeta fronteiriças** à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 602,62**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regularizar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: EMISSÃO: 04/01/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência

() Notificação entregue, conforme assinatura

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
☐ Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº
☐ Recusado ☐ End. Insuficiente ☐ Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU ☐ Sim ☐ Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4644-7/2023
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: PATRICIA LAZARO PIOTO LANCONI
CPF/CNPJ: 078.874.689-81
Endereço: MATINHOS, 1504
Bairro/Zona: JARDIM SAN RAFAEL **Compl.:**
Cidade: Umuarama - PR **CEP:** 87508-147

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: PARAIBA, Nº 2310
Bairro: PARQUE METROPOLITANO CIANORTE
Zona: 112 **Quadra:** 0002 **Data:** 0001 **Cadastro:** 1 - 112000800

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de **10 (DEZ)** dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÊ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passelo público) e **sarjeta fronteiriças** à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 602,62**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regularizar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: EMISSÃO: 06/02/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência

() Notificação entregue, conforme assinatura

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
☐ Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº
☐ Recusado ☐ End. Insuficiente ☐ Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU ☐ Sim ☐ Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO DIOGO TEDESCHI DOS SANTOS RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS 2748 AGUA VERDE 80250-130 - CURITIBA - PR		UNIDADE DE POSTAGEM
BR 66791870 6 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE PRACA CENTRO CIVICO 100 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ZONA 01 87200-127 - CIANORTE - PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO NOT 4629-26/2023
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



Correios AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DESTINATÁRIO: PATRICIA LAZARO PIOTO LANCONI
RUA MARTINHOS 1504
JARDIM SAN RAFAEL
87508-147 - UMUARAMA - PR

BR 66792338 8 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
PRAÇA CENTRO CÍVICO 100
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ZONA 01
87200-127 - CIANORTE - PR

DATA DE Postagem: 08 FEV. 2023

UNIDADE DE Postagem: CIANORTE - PR

UNIDADE DE ENTREGA: SE/PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª 14:02:23 16:49 h

2ª 14:02:23 16:49 h

3ª

OBSERVAÇÃO: NOT-464-7/2023

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o número ☐ Desconhecido ☐ Outros ☐

RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE: Eduardo Galvani
Agente de Contas
85638390

ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura]

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: [Nome]

DATA DE ENTREGA: [Data]

Nº DOC. DE IDENTIDADE: [Número]


MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4737-4/2023
CAPINA
DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome / Razão Social: S. S. PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
CPF/CNPJ: 48.791.613/0001-95
Endereço: R. CALIFORNIA, 281
Bairro/Zona: RESIDENCIAL CENTURY PARK Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87201-130

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: PARA, Nº 636
Bairro: ZONA DE ARMAZEM
Zona: 005 Quadra: A9-R Data: 0005 Cadastro: 1 - 5027300

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 03/03/23 EMISSÃO: 01/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

As: 14:55 hs

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

☐ Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº
☐ Recusado ☐ End. Insuficiente ☐ Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:CAPINOU ☐ Sim ☐ Não
MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4742-4/2023
CAPINA
DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome / Razão Social: CHARLES DOUGLAS PIMENTEL
CPF/CNPJ: 042.950.989-81
Endereço: R. DO FARMACEUTICO, 669
Bairro/Zona: JARDIM UNIVERSIDADE I Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87203-282

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: DO BIOQUÍMICO, Nº 659
Bairro: RESIDENCIAL NOVA ITALIA
Zona: 079 Quadra: 0009 Data: 0010 Cadastro: 1 - 79009600

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 03/03/2023 EMISSÃO: 02/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

As: 10:45 hs

Cleto Márcio Cavalleres
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2023

AGENTE FISCAL

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

☐ Mudou-se ☒ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº
☐ Recusado ☐ End. Insuficiente ☐ Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:CAPINOU ☐ Sim ☐ Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Assistência Social
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023/PMC/
CIANORTE /
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 80.909.781/0001-70. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 01 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos, com abrangência no Território CRAS I – Distrito de Vidigal e CRAS II – Bairro Zona 01. **VALOR:** R\$ 1.578.511,20 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.243.0019.6006.3.1.50.43 e 13.002.08.243.0019.6006.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: MAURO GOMES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 105.0612-3 e inscrito no CPF/MF nº 100.450.319-91.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023/PMC/
CIANORTE /
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 04 – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias. **VALOR:** R\$ 125.688,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.243.0019.6006.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2022. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: LUCIANA CAROLINA MOREIRA DA ROCHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.797.170-8, inscrito no CPF/MF: 056.285.299-90.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023/PMC/
CIANORTE /

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICENTE,
EDUCACIONAL E MATERNAL DE CIANORTE-SASBEMC

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICENTE, EDUCACIONAL E MATERNAL DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 95.641.031/0001-38. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 01 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos, com abrangência no Território CRAS I – Bairro Zona 04. **VALOR:** R\$ 172.442,40 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.243.0019.6006.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro de segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 808.381-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.706.639-49.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023/PMC/
CIANORTE /

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.340.470/0002-39. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 09 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Casa de Passagem” para adultos e famílias. **VALOR:** R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.210.0.3.1.50.43 e 13.002.08.244.0019.2100.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: ALDO ELIAS MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.659.611-5 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.961.709-08.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023/PMC/

CIANORTE /

PROGRAMAÇÃO SOLIDÁRIA DE CIANORTE – PAS CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROGRAMAÇÃO SOLIDÁRIA DE CIANORTE – PAS CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.766.457/0001-74. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 11 – Programa de Proteção Social Básica que complementa e qualifica o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. **VALOR:** R\$ 264.456,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: ANDRESSA DA SILVA BELO SAFIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.460.295-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.867.859-65.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023/PMC/
CIANORTE /

ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE DE CIANORTE - ADFIC

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.801.184/0001-51. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 03 – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. **VALOR:** R\$ 150.825,60 (cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43 e 13.002.08.244.0019.2100.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: ALDO ANTONIO VALOTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 888.314-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.695.689-20.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023/PMC/
CIANORTE /

ASSOCIAÇÃO CASA ESTER

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA ESTER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.875.811/0001-76. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas, para adultos do sexo feminino. **VALOR:** R\$ 83.127,60 (oitenta e três mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.005.08.244.0019.2143.3.1.50.43 e 13.005.08.244.0019.2143.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: HÉLIO GRANZOTTO**, brasileiro, casado, portador da



Cédula de Identidade nº 1.954.287 e inscrito no CPF/MF nº 413.597.399-04.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023/PMC/
CIANORTE /
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.340.470/0001-58. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 10 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Abrigo” para pessoas do sexo masculino. **VALOR:** R\$ 180.109,80 (cento e oitenta mil, cento e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.005.08.244.0019.2143.3.1.50.43 e 13.005.08.244.0019.2143.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: ALDO ELIAS MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.659.611-5 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.961.709-08.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023/PMC/
CIANORTE /
RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 77.239.069/0001-05. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 06 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Abrigo” para idosos do sexo feminino. **VALOR:** R\$ 286.830,72 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: NELSON CASOTTI**, brasileiro, viúvo, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 358.729-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.608.009-06.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023/PMC/
CIANORTE /
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÁ**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 78.276.847/0001-90. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 08 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Casa-Lar” para pessoas com

deficiência. **VALOR:** R\$ 30.348,48 (trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2.100.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: EUZÉLIA LOPES**, brasileira, divorciada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.225.109, inscrita no CPF/MF sob o nº 881.808.759-20.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023/PMC/
CIANORTE /
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 81.837.569/0001-08. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 01 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos, com abrangência no Território CRAS I – Bairro Zona 07. **VALOR:** R\$ 397.944,00 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.243.0019.6006.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA CASTARDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.495.243-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 929.947.419-20.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2023/PMC/
CIANORTE /
ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.252.874/0001-61. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 01 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos, com abrangência no Território CRAS II – Santa Mônica. **VALOR:** R\$ 66.324,00 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.243.0019.6006.3.1.50.43 e 13.002.08.243.0019.6006.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: CARLOS CESAR VIEIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, pintor, portador da cédula de identidade RG nº 319487387, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.523.799-72.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**
Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 10/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8579	275050S000062607	14/02/2023	60503
AAA9111	275050T000002963	11/02/2023	54523
AAE2233	275050S000062600	14/02/2023	60503
AAQ7754	275050S000062610	14/02/2023	60503
AAZ4J74	275050S000062571	13/02/2023	60503
ABB3365	275050S000062544	13/02/2023	60503
ADA1889	275050S000062669	16/02/2023	60503
ADG1970	275050S000062433	10/02/2023	60503
ADN1200	275050S000062566	12/02/2023	60503
AFK8801	275050S000062655	16/02/2023	60503
AFL1218	275050S000062532	12/02/2023	60503
AFR0570	275050S000062457	10/02/2023	60503
AFV5881	275050S000062418	10/02/2023	60503
AGB7A03	275050S000062470	11/02/2023	60503
AGJ5070	275050S000062465	11/02/2023	60503
AGJ9501	275050S000062448	10/02/2023	60503
AGL7513	275050S000062563	12/02/2023	60503
AGS8950	275050S000062549	13/02/2023	60503
AHB3096	275050S000062428	10/02/2023	60503
AHN3341	275050S000062589	14/02/2023	60503
AHR8331	275050S000062562	12/02/2023	60503
AHU3A87	275050S000062496	12/02/2023	60503
AIH4289	275050S000062591	14/02/2023	60503
AII0082	275050S000062431	10/02/2023	56732
AIJ5102	275050S000062443	10/02/2023	60503
AIL9444	275050S000062639	15/02/2023	60503
AJM4118	275050S000062487	11/02/2023	60503
AJY0634	275050S000062586	14/02/2023	60503
AJ9A04	275050S000062531	12/02/2023	60503
AJM0125	275050S000062460	11/02/2023	60503
AJQ1697	275050S000062621	15/02/2023	60503
AKB1D76	275050S000062585	14/02/2023	60503
AKH1845	275050S000062547	13/02/2023	60503
AKI5D54	275050S000062676	16/02/2023	60503
AKL0153	275050S000062670	16/02/2023	60503
AKS2936	275050S000062686	16/02/2023	60503
AKU7181	275050S000062564	12/02/2023	60503
AKZ7485	275050S000062565	12/02/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 7



ALD9504	275050T000003357	13/02/2023	76331
ALE7617	275050S000062477	11/02/2023	60503
ALG1479	275050S000062422	10/02/2023	60503
ALG1479	275050S000062420	10/02/2023	60503
ALG9983	275050S000062631	15/02/2023	60503
ALH6F37	275050S000062530	12/02/2023	60503
ALH6F37	275050S000062609	14/02/2023	60503
ALN1258	275050S000062523	12/02/2023	60503
ALP1983	275050T000002966	11/02/2023	76262
ALR0625	275050S000062438	10/02/2023	60503
ALR6840	275050S000062453	10/02/2023	60503
ALR6840	275050S000062500	12/02/2023	60503
ALR6840	275050S000062528	11/02/2023	60503
ALR6840	275050S000062541	13/02/2023	60503
ALR6840	275050S000062601	14/02/2023	60503
ALU7032	275050S000062654	16/02/2023	60503
ALW0186	275050S000062513	12/02/2023	60503
ALZ2B10	275050S000062636	15/02/2023	60503
ALZ5171	275050S000062578	13/02/2023	60503
AMA1F49	275050S000062569	13/02/2023	60503
AMB3078	275050T000002965	11/02/2023	54523
AMD3809	275050S000062464	11/02/2023	60503
AMF3627	275050S000062440	10/02/2023	60503
AMG9142	275050S000062647	16/02/2023	60503
AMP7J09	275050S000062660	16/02/2023	60503
AMR1F87	275050S000062424	10/02/2023	60503
ANB2324	275050S000062474	11/02/2023	60503
AND4526	275050S000062626	15/02/2023	60503
AND4526	275050S000062491	12/02/2023	60503
ANP5787	275050S000062640	15/02/2023	60503
ANP5787	275050S000062536	13/02/2023	60503
ANW2659	275050S000062486	11/02/2023	60503
ANX0905	275050S000062555	13/02/2023	60503
ANX8285	275050T000003363	14/02/2023	55414
AOA8I30	275050S000062581	13/02/2023	60503
AOB3C54	275050S000062489	11/02/2023	60503
AOF2977	275050S000062657	16/02/2023	60503
AOM9I27	275050S000062434	10/02/2023	60503
AOZ6645	275050S000062416	10/02/2023	60503
APG0329	275050S000062617	15/02/2023	60503
APG2H56	275050S000062430	10/02/2023	60503
APN8436	275050S000062572	13/02/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 7





AQC7J34	275050S000062537	13/02/2023	60503
AQO7372	275050S000062450	10/02/2023	60503
ARA7801	275050S000062458	11/02/2023	60503
ARD2713	275050S000062445	10/02/2023	60503
ARE8J66	275050S000062494	12/02/2023	60503
ARL8647	275050S000062512	12/02/2023	60503
ARN9836	275050S000062632	15/02/2023	60503
ARR2658	275050S000062527	11/02/2023	60503
ARU5175	275050S000062447	10/02/2023	60503
ARV6302	275050S000062554	13/02/2023	60503
ASA4566	275050S000062618	15/02/2023	60503
ASG8262	275050S000062677	16/02/2023	60503
ASI8494	275050S000062482	11/02/2023	56732
ASJ0E08	275050S000062441	10/02/2023	60503
ASJ2F04	275050T000003369	15/02/2023	76331
ASK6969	275050S000062627	15/02/2023	60503
ASP5J45	275050S000062473	11/02/2023	60503
ASR4794	275050S000062516	12/02/2023	60503
ASR4794	275050S000062681	16/02/2023	60503
AST2015	275050S000062515	12/02/2023	60503
ASW4609	275050T000002964	11/02/2023	54523
ATM5175	275050S000062548	13/02/2023	60503
ATO3759	275050S000062425	10/02/2023	60503
ATP4504	275050T000003360	13/02/2023	76331
ATV9396	275050S000062417	10/02/2023	60503
ATW8A22	275050S000062661	16/02/2023	60503
AUF8J01	275050S000062419	10/02/2023	60503
AUI0570	275050T000003364	14/02/2023	76331
AUI3401	275050S000062646	16/02/2023	60503
AUI4603	275050S000062679	16/02/2023	60503
AUK7532	275050S000062678	16/02/2023	60503
AUN2657	275050S000062552	13/02/2023	60503
AUY9708	275050S000062498	12/02/2023	60503
AVG2825	275050S000062653	16/02/2023	60503
AVK9057	275050S000062551	13/02/2023	60503
AVM9D96	275050S000062429	10/02/2023	60503
AVN6A14	275050S000062656	16/02/2023	60503
AVO3657	275050S000062685	16/02/2023	56732
AVO3657	275050S000062608	14/02/2023	60503
AVO6901	275050S000062663	16/02/2023	60503
AVR3G44	275050S000062542	13/02/2023	60503
AVS6534	275050S000062485	11/02/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 7



AWC9413	275050S000062691	15/02/2023	60503
AWF8929	275050S000062687	16/02/2023	60503
AWY1228	275050S000062605	14/02/2023	56732
AWZ7340	275050S000062648	16/02/2023	60503
AXC7D18	275050S000062505	12/02/2023	60503
AXJ3059	275050S000062594	14/02/2023	60503
AXL7065	275050S000062432	10/02/2023	60503
AXN4318	275050S000062426	10/02/2023	60503
AXP8E59	275050T000000489	14/02/2023	76331
AYD5226	275050S000062560	13/02/2023	60503
AYE3J35	275050S000062518	12/02/2023	60503
AYE6440	275050S000062540	13/02/2023	60503
AYH5093	275050S000062575	13/02/2023	60503
AYH5093	275050S000062614	14/02/2023	60503
AYH5093	275050S000062588	14/02/2023	60503
AYK8654	275050S000062568	13/02/2023	60503
AYLOB38	275050S000062570	13/02/2023	60503
AYL2D78	275050S000062597	14/02/2023	60503
AYM6G56	275050S000062499	12/02/2023	60503
AYO2345	275050S000062492	12/02/2023	60503
AZE4E48	275050S000062579	13/02/2023	60503
AZE5G68	275050T000002961	11/02/2023	61490
AZG8225	275050S000062642	15/02/2023	60503
AZH1647	275050S000062553	13/02/2023	60503
AZIG910	275050S000062684	16/02/2023	60503
AZJ1C50	275050S000062592	14/02/2023	60503
AZK5982	275050S000062493	12/02/2023	60503
AZO9F94	275050S000062538	13/02/2023	60503
AZP1F02	275050S000062637	15/02/2023	60503
AZR1E46	275050S000062497	12/02/2023	60503
BAF9987	275050S000062503	12/02/2023	60503
BAH5669	275050T000003297	15/02/2023	59910
BAK6G16	275050S000062461	11/02/2023	60503
BAM4522	275050S000062463	11/02/2023	60503
BAO1145	275050S000062644	15/02/2023	60503
BAO4766	275050S000062534	12/02/2023	60503
BAS9143	275050S000062490	12/02/2023	60503
BAW3H71	275050S000062616	15/02/2023	60503
BAY9D42	275050S000062583	14/02/2023	60503
BBL8C64	275050S000062603	14/02/2023	60503
BBV1D37	275050S000062693	15/02/2023	60503
BCA1607	275050S000062625	15/02/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 7





BCC9910	275050T000003366	14/02/2023	55414
BC8HJ08	275050S000062510	12/02/2023	60503
BCL9368	275050S000062469	11/02/2023	60503
BCN2C29	275050S000062630	15/02/2023	60503
BCY3C18	275050S000062651	16/02/2023	60503
BDB7F22	275050S000062674	16/02/2023	60503
BDE4B70	275050S000062435	10/02/2023	60503
BDK9A58	275050S000062587	14/02/2023	60503
BDN8J41	275050S000062462	11/02/2023	60503
BDO3B00	275050S000062476	11/02/2023	60503
BDY2A77	275050S000062556	13/02/2023	60503
BEB9G58	275050S000062488	11/02/2023	60503
BEI2I60	275050S000062439	10/02/2023	60503
BEJ7100	275050T000003367	14/02/2023	54522
BEQ9F67	275050S000062524	12/02/2023	60503
BEY9C01	275050S000062645	15/02/2023	60503
BIG2610	275050S000062506	12/02/2023	60503
BMM1825	275050S000062595	14/02/2023	60503
BQK8552	275050S000062574	13/02/2023	60503
BRV2453	275050S000062689	12/02/2023	60503
CEL5550	275050S000062629	15/02/2023	60503
CNZ0844	275050S000062643	15/02/2023	60503
COX7F76	275050S000062519	12/02/2023	60503
CSB5937	275050S000062475	11/02/2023	60503
CXW4005	275050S000062509	12/02/2023	60503
CZO8990	275050S000062577	13/02/2023	60503
DBZ5I95	275050S000062673	16/02/2023	60503
DEM8C95	275050S000062471	11/02/2023	60503
DHF8333	275050S000062652	16/02/2023	60503
DIM7G36	275050S000062576	13/02/2023	60503
DJF5321	275050S000062478	11/02/2023	60503
DJN3845	275050S000062539	13/02/2023	60503
DJN3845	275050S000062580	13/02/2023	60503
DMH4J46	275050S000062668	16/02/2023	60503
DOM2A41	275050S000062427	10/02/2023	60503
DQK4115	275050S000062436	10/02/2023	60503
DRG7397	275050S000062675	16/02/2023	60503
DUR7I95	275050S000062533	12/02/2023	60503
DUU2I93	275050S000062495	12/02/2023	60503
DVK7916	275050S000062682	16/02/2023	60503
DWK7G02	275050S000062507	12/02/2023	60503
DZD0243	275050S000062584	14/02/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 7



EEM7C45	275050S000062514	12/02/2023	60503
EIA6423	275050T000003604	14/02/2023	76332
EKR4E13	275050S000062620	15/02/2023	60503
EPP5D45	275050T000003295	14/02/2023	76331
ETB9E89	275050S000062596	14/02/2023	60503
ETN6A47	275050S000062501	12/02/2023	60503
ETZ9420	275050S000062452	10/02/2023	56732
EYS8B87	275050S000062604	14/02/2023	60503
FBY9899	275050S000062671	16/02/2023	60503
FEQ8G35	275050S000062598	14/02/2023	60503
FIE0C58	275050S000062613	14/02/2023	60503
FIE0C58	275050S000062611	14/02/2023	60503
FJZ3F12	275050S000062633	15/02/2023	60503
FPU4C69	275050S000062659	16/02/2023	60503
FUK7F32	275050T000003300	15/02/2023	76331
FXY4B78	275050S000062479	11/02/2023	60503
GBJ5550	275050S000062522	12/02/2023	60503
GHW1G68	275050T000003362	14/02/2023	76252
HAH2655	275050S000062561	13/02/2023	60503
HGR8520	275050S000062567	13/02/2023	60503
HHL9492	275050S000062690	12/02/2023	60503
HPU0J22	275050S000062517	12/02/2023	60503
HSY5A61	275050S000062472	11/02/2023	60503
HWG2042	275050S000062623	15/02/2023	60503
HWG2042	275050S000062628	15/02/2023	60503
HWG2042	275050S000062622	15/02/2023	60503
IJX3453	275050S000062615	14/02/2023	60503
INJ3184	275050S000062535	12/02/2023	60503
ION5387	275050S000062606	14/02/2023	60503
ISD4F93	275050S000062667	16/02/2023	60503
ISY1D32	275050S000062459	11/02/2023	60503
IUP8671	275050S000062624	15/02/2023	60503
JFU0A37	275050T000003370	15/02/2023	76331
JIP6559	275050S000062446	10/02/2023	60503
JVD4E95	275050S000062545	13/02/2023	60503
JWP7767	275050S000062546	13/02/2023	60503
KKM7999	275050S000062593	14/02/2023	60503
KMJ5C24	275050S000062612	14/02/2023	60503
KUZ2H51	275050S000062504	12/02/2023	60503
LSK6E21	275050S000062672	16/02/2023	60503
LSK6E21	275050S000062650	16/02/2023	60503
MBU6326	275050S000062558	13/02/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 7





MCF2888	275050S000062692	12/02/2023	60503
MFP2H16	275050T000003371	15/02/2023	76331
MKG7G42	275050S000062449	10/02/2023	56732
NDL4881	275050S000062456	10/02/2023	60503
NEY2B84	275050S000062666	16/02/2023	60503
OBG8279	275050S000062619	15/02/2023	60503
OQG3190	275050S000062508	12/02/2023	60503
PBX9C57	275050S000062455	10/02/2023	60503
PWB0C01	275050S000062582	14/02/2023	60503
PYB1C17	275050T000003298	15/02/2023	76331
PYD1C08	275050T000003368	15/02/2023	76331
QAE2159	275050S000062680	16/02/2023	60503
QAQ6F16	275050S000062662	16/02/2023	60503
QHT9C21	275050S000062559	13/02/2023	60503
QQE9B99	275050S000062599	14/02/2023	60503
QQZ9F19	275050S000062466	11/02/2023	60503
QTL6711	275050S000062467	11/02/2023	60503
RHF5C78	275050T000003299	15/02/2023	76331
RH8B29	275050S000062511	12/02/2023	60503
RHK8D08	275050T000003356	13/02/2023	76331
RHT9D30	275050T000003361	13/02/2023	54790
RHY2A45	275050S000062423	10/02/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 7 de 7



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 13/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJS9496	116100T000196628	14/02/2023	60501
ANC4569	116100T000196626	13/02/2023	57380
AOB2065	116100T000624355	15/02/2023	70561
AQQ7C65	116100T000574864	13/02/2023	57380
ATE4E93	116100T000574862	12/02/2023	60502
BCA2553	116100T000196629	15/02/2023	55411
DPN0114	116100T000196627	13/02/2023	57380
MEB1J99	116100T000624356	15/02/2023	61220

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 14/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARM9D24	275050NIC0006626	31/01/2023	50020
AXB3868	275050NIC0006629	31/01/2023	50020
AYT2720	275050NIC0006627	31/01/2023	50020
BCM5572	275050NIC0006630	31/01/2023	50020
BCZ3F21	275050NIC0006625	31/01/2023	50020
BDG9I29	275050NIC0006631	31/01/2023	50020

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 17/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACA6113	275050T000003375	18/02/2023	61220
AHS0G56	275050T000003376	18/02/2023	55417
AXN3357	275050T000003605	23/02/2023	54790
AXP5D56	116100E009364710	17/02/2023	60501
BCR7I44	116100T000558543	17/02/2023	54870
BDD5B04	275050T000003372	18/02/2023	55417
COC4334	275050T000003374	18/02/2023	55414
FYI4H50	275050T000003373	18/02/2023	55414

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 17/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN2540	275050S000062707	17/02/2023	60503
AAS7811	116100T000587603	18/02/2023	54525
AAK2172	275050S000062819	19/02/2023	60503
AA7E59	275050S000062808	18/02/2023	60503
ABH2G36	275050S000062717	17/02/2023	60503
ABP5A54	275050S000062878	20/02/2023	60503
ACJ1007	275050S000062694	17/02/2023	60503
ACM2D67	275050S000062700	17/02/2023	60503
ACM5269	275050S000062973	23/02/2023	60503
ACS1B09	275050S000062882	21/02/2023	60503
ACW0123	275050S000062718	17/02/2023	60503
ADL9763	275050S000062836	19/02/2023	60503
ADR8775	275050S000062848	20/02/2023	60503
AEB2049	275050S000062817	19/02/2023	60503
AEI2969	275050S000062820	19/02/2023	60503
AFQ2109	275050S000062913	21/02/2023	60503
AFQ9307	275050S000062758	18/02/2023	60503
AGD5C55	275050S000062800	18/02/2023	60503
AGI7229	275050S000062930	22/02/2023	60503
AGQ1D15	275050S000062903	21/02/2023	60503
AHB4357	275050S000062861	20/02/2023	60503
AHK8916	275050S000062751	18/02/2023	60503
AHN3341	275050S000062891	21/02/2023	60503
AHS4005	275050S000062914	21/02/2023	60503
AHW8645	275050S000062959	22/02/2023	60503
AHZ3382	275050S000062918	21/02/2023	60503
AIA4H63	275050S000062939	22/02/2023	60503
AIZ0063	275050S000062752	18/02/2023	60503
AKG4549	275050S000062961	22/02/2023	60503
AKN0226	275050S000062852	20/02/2023	60503
AKN8161	275050S000062759	18/02/2023	60503
AKN8161	275050S000062832	19/02/2023	60503
AKN8161	275050S000062775	18/02/2023	60503
AKO5689	275050S000062771	18/02/2023	60503
AKR5102	275050S000062777	18/02/2023	60503
AKU0755	275050S000062830	19/02/2023	60503
AKV6370	275050S000062734	17/02/2023	60503
ALL4821	275050S000062840	19/02/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 7



ALM6997	275050S000062859	20/02/2023	60503
ALR6840	275050S000062760	18/02/2023	60503
ALR6840	275050S000062741	18/02/2023	60503
ALR6840	275050S000062928	22/02/2023	60503
ALR6840	275050S000062790	18/02/2023	60503
ALR6840	275050S000062822	19/02/2023	60503
ALW1124	275050S000062897	21/02/2023	60503
AMA5713	275050S000062779	18/02/2023	60503
AMC1E36	275050S000062978	23/02/2023	60503
AMF2868	275050S000062931	22/02/2023	60503
AMF8445	275050S000062794	18/02/2023	60503
AMG9142	275050S000062748	18/02/2023	60503
AMH3E89	275050S000062979	23/02/2023	60503
AMJ9A76	275050S000062943	22/02/2023	60503
AMO0996	275050S000062701	17/02/2023	60503
AMO0996	275050S000062923	21/02/2023	60503
AMV1760	275050S000062969	23/02/2023	60503
AMV1D01	275050S000062792	18/02/2023	60503
ANA0164	275050S000062773	18/02/2023	60503
ANB2324	275050S000062768	18/02/2023	60503
ANE6G10	275050S000062810	18/02/2023	60503
ANT5736	275050S000062921	21/02/2023	60503
ANV2B94	275050S000062868	20/02/2023	60503
ANW0661	275050S000062746	18/02/2023	60503
AOE6745	275050S000062803	18/02/2023	60503
AOM4918	275050S000062948	22/02/2023	60503
AOM6912	275050S000062821	19/02/2023	60503
AOW7587	275050S000062785	18/02/2023	60503
AOY1631	275050S000062858	20/02/2023	60503
AOY5B71	275050S000062976	23/02/2023	60503
AOZ6645	275050S000062968	23/02/2023	60503
AOZ6645	275050S000062974	23/02/2023	60503
AOZ6645	275050S000062696	17/02/2023	60503
APD4001	275050S000062942	22/02/2023	60503
APH1598	275050S000062965	22/02/2023	60503
APL7561	275050S000062774	18/02/2023	60503
APP8D16	275050S000062750	18/02/2023	60503
APP8D16	275050S000062755	18/02/2023	60503
APP8D16	275050S000062745	18/02/2023	60503
APU3678	275050S000062797	18/02/2023	60503
APU3678	275050S000062910	21/02/2023	60503
APV0940	275050S000062788	18/02/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 7





AQD6H82	275050S000062747	18/02/2023	60503
AQD6H82	275050S000062791	18/02/2023	60503
AQE2H99	275050S000062885	21/02/2023	60503
AQG3906	275050S000062744	18/02/2023	60503
AQL2165	275050S000062883	21/02/2023	60503
AQR3061	275050S000062875	20/02/2023	60503
AQS0A93	275050S000062941	22/02/2023	60503
AQT0862	275050S000062890	21/02/2023	60503
AQV9B63	275050S000062723	17/02/2023	60503
AQX5J48	275050S000062964	22/02/2023	60503
ARC5I76	275050S000062898	21/02/2023	60503
ARM6E81	275050S000062695	17/02/2023	60503
ARQ6883	275050S000062804	18/02/2023	60503
ARR9814	275050S000062896	21/02/2023	60503
ART9596	275050S000062877	20/02/2023	60503
ARY0480	275050S000062927	22/02/2023	60503
ASB0248	275050S000062906	21/02/2023	60503
ASC8743	275050S000062975	23/02/2023	60503
ASi8494	275050S000062857	20/02/2023	60503
ASi8494	275050S000062764	18/02/2023	60503
ASJ2232	275050S000062953	22/02/2023	60503
ASJ5953	275050S000062880	21/02/2023	60503
ASK6812	275050S000062952	22/02/2023	60503
AST4156	275050S000062831	19/02/2023	60503
ATN5B63	275050S000062866	20/02/2023	60503
ATT4166	275050S000062740	18/02/2023	60503
AUA0982	275050S000062749	18/02/2023	60503
AUH2B61	275050S000062816	19/02/2023	60503
AUO1936	275050S000062867	20/02/2023	60503
AUW6208	275050S000062735	17/02/2023	60503
AVC0I03	275050S000062856	20/02/2023	60503
AVD1D10	275050S000062904	21/02/2023	60503
AVP0546	275050S000062754	18/02/2023	60503
AVP0838	275050S000062841	19/02/2023	60503
AVP4F82	275050S000062932	22/02/2023	60503
AVV8303	275050S000062919	21/02/2023	60503
AWL4251	275050S000062846	20/02/2023	60503
AWM3643	275050S000062970	23/02/2023	60503
AWO9A86	275050S000062860	20/02/2023	60503
AWU5I42	275050S000062778	18/02/2023	60503
AXM3240	275050S000062940	22/02/2023	60503
AXR6F62	275050S000062962	22/02/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 7



AXT0I73	275050S000062712	17/02/2023	60503
AYRTA04	275050S000062742	18/02/2023	60503
AZH7613	275050S000062722	17/02/2023	60503
AZi9418	275050S000062922	21/02/2023	60503
AZJ4906	275050S000062917	21/02/2023	60503
AZK0B63	275050S000062937	22/02/2023	60503
AZV6713	275050S000062874	20/02/2023	60503
AZY4J63	275050S000062828	19/02/2023	60503
BAA1A47	275050S000062934	22/02/2023	60503
BAN6E69	275050S000062812	19/02/2023	60503
BAO7482	275050S000062915	21/02/2023	60503
BAS7G90	275050S000062870	20/02/2023	60503
BAT2614	275050S000062950	22/02/2023	60503
BAX8D70	275050S000062798	18/02/2023	60503
BAZ1C04	275050S000062963	22/02/2023	60503
BBG9F25	275050S000062801	18/02/2023	60503
BBH0447	275050S000062815	19/02/2023	60503
BBL2149	275050S000062935	22/02/2023	60503
BBR9517	275050S000062715	17/02/2023	60503
BBU5815	275050S000062738	17/02/2023	60503
BBU6647	275050S000062705	17/02/2023	60503
BCA7I63	275050S000062888	21/02/2023	60503
BCG0819	275050S000062765	18/02/2023	60503
BCi4F64	275050S000062909	21/02/2023	60503
BCJ8I25	275050S000062708	17/02/2023	60503
BCL2F89	275050S000062725	17/02/2023	60503
BCM6J45	275050S000062916	21/02/2023	60503
BCU2G15	275050S000062711	17/02/2023	60503
BCU7F61	275050S000062787	18/02/2023	60503
BCW6J95	275050S000062933	22/02/2023	60503
BDL7D62	275050S000062911	21/02/2023	60503
BDV0C48	275050S000062724	17/02/2023	60503
BDV4D12	275050S000062730	17/02/2023	60503
BEC7G94	275050S000062862	20/02/2023	60503
BEF7C63	275050S000062895	21/02/2023	60503
BEF7C63	275050S000062869	20/02/2023	60503
BEL3436	275050S000062736	17/02/2023	60503
BEW4D37	275050S000062825	19/02/2023	60503
BEZ5A56	275050S000062770	18/02/2023	60503
BEZ5A56	275050S000062901	21/02/2023	60503
BFL5132	275050S000062837	19/02/2023	60503
BJK9287	275050S000062796	18/02/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 7





BOE9034	275050S000062955	22/02/2023	60503
BPV3631	275050S000062971	23/02/2023	60503
BSE5530	275050S000062946	22/02/2023	60503
CBZ1507	275050S000062818	19/02/2023	60503
CON5G98	275050S000062719	17/02/2023	60503
CSA2601	275050S000062889	21/02/2023	60503
CXB4F16	275050S000062697	17/02/2023	60503
CYU4G43	275050S000062850	20/02/2023	60503
CZG4I80	275050S000062780	18/02/2023	60503
DBL7018	275050S000062839	19/02/2023	60503
DCQ2D68	275050S000062753	18/02/2023	60503
DDM3173	275050S000062728	17/02/2023	60503
DER2I84	275050S000062710	17/02/2023	60503
DFQ1C93	275050S000062872	20/02/2023	60503
DJN3845	275050S000062886	21/02/2023	60503
DKS9095	275050S000062720	17/02/2023	60503
DNE7542	275050S000062966	22/02/2023	60503
DPK1341	275050S000062757	18/02/2023	60503
DPW9507	275050S000062954	22/02/2023	60503
DRG2I25	275050S000062925	21/02/2023	60503
EFA2A32	275050S000062957	22/02/2023	60503
EFR4540	275050S000062776	18/02/2023	60503
EFY4358	275050S000062721	17/02/2023	60503
EGD9147	275050S000062851	20/02/2023	60503
EHS4707	275050S000062936	22/02/2023	60503
EJF8C26	275050S000062793	18/02/2023	60503
EKZ9838	275050S000062873	20/02/2023	60503
EQH2F89	275050S000062805	18/02/2023	60503
ERQ5J16	275050S000062905	21/02/2023	60503
ETM3754	275050S000062709	17/02/2023	60503
EYN9G28	275050S000062842	19/02/2023	60503
FEY1F84	275050S000062908	21/02/2023	60503
FHG9A55	275050S000062679	20/02/2023	60503
FIE0C58	275050S000062731	17/02/2023	60503
FKW6682	275050S000062737	17/02/2023	60503
FLY1C05	275050S000062926	21/02/2023	60503
FOV1I94	275050S000062826	19/02/2023	60503
FOV1I94	275050S000062827	19/02/2023	60503
GAV7I14	275050S000062845	20/02/2023	60503
GDD9A07	275050S000062835	19/02/2023	60503
GDJ4I16	275050S000062732	17/02/2023	60503
HDK5C57	275050S000062743	18/02/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 7



HEJ4948	275050S000062865	20/02/2023	60503
HGI1D85	275050S000062784	18/02/2023	60503
HHL9492	275050S000062786	18/02/2023	60503
HNH1I03	275050S000062781	18/02/2023	60503
HQI4734	275050S000062912	21/02/2023	60503
HTM9979	275050S000062729	17/02/2023	60503
IKM9H55	275050S000062924	21/02/2023	60503
JUU0357	275050S000062795	18/02/2023	60503
JZK6041	275050S000062716	17/02/2023	60503
JZW6A53	275050S000062766	18/02/2023	60503
KKM7999	275050S000062762	18/02/2023	60503
KKW0703	275050S000062951	22/02/2023	60503
LXG1G45	275050S000062703	17/02/2023	60503
MCJ7643	275050S000062892	21/02/2023	60503
MCJ7643	275050S000062713	17/02/2023	60503
MCJ7643	275050S000062802	18/02/2023	60503
MDN5418	275050S000062772	18/02/2023	60503
MEF7G85	275050S000062811	19/02/2023	60503
MFH0C61	275050S000062893	21/02/2023	60503
MFISB47	275050S000062945	22/02/2023	60503
MGP8311	275050S000062727	17/02/2023	60503
MIG4E61	275050S000062756	18/02/2023	60503
NCO8I85	275050S000062967	23/02/2023	60503
NDL4881	275050S000062958	22/02/2023	60503
OGB7H34	275050S000062813	19/02/2023	60503
ONU2607	275050S000062699	17/02/2023	60503
OOO4D92	275050S000062789	18/02/2023	60503
OUU3C91	275050S000062769	18/02/2023	56732
PGM1H10	275050S000062847	20/02/2023	60503
PWK6456	275050S000062824	19/02/2023	60503
QCL3E37	275050S000062849	20/02/2023	60503
QHI9I72	275050S000062855	20/02/2023	60503
QNC4569	275050S000062702	17/02/2023	56732
QOI1H07	275050S000062894	21/02/2023	60503
QOP0F76	275050S000062806	18/02/2023	60503
QRI1D87	275050S000062929	22/02/2023	60503
QUR7H71	275050S000062977	23/02/2023	60503
RHG4F30	275050S000062782	18/02/2023	60503
RHZ0G46	275050S000062949	22/02/2023	60503
RHZ1H07	275050S000062944	22/02/2023	60503
RMV6D68	275050S000062863	20/02/2023	60503
RTV3C89	275050S000062920	21/02/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 7





RVR8B38	275050S000062871	20/02/2023	56732
SDR0G28	275050S000062834	19/02/2023	60503
SDW0F12	275050S000062956	22/02/2023	60503
SDW5A68	275050S000062726	17/02/2023	60503
SEA3C59	275050S000062843	19/02/2023	60503
SEA3C59	275050S000062838	19/02/2023	60503
SEC9J59	275050S000062809	18/02/2023	60503
SEE6B38	275050S000062899	21/02/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 7 de 7



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 14/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
KAF5A27	116100T000387738	13/12/2022	54600	

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 13/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABT4309	116100T000358226	07/12/2022	55680	R\$ 195,23
EUG4173	116100T000387730	07/12/2022	57380	R\$ 293,47

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 14/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ8D82	275050T000000462	14/12/2022	76331	R\$ 293,47
AEF4J97	116100T000387735	11/12/2022	57380	R\$ 293,47
AFR1056	275050T000000463	14/12/2022	51930	R\$ 293,47
AHO8H08	275050T000002358	14/12/2022	51930	R\$ 293,47
AIW7549	116100T000433361	08/12/2022	57380	R\$ 293,47
AKM1214	275050T000002685	13/12/2022	51930	R\$ 293,47
ANOSG26	275050NIC0006294	29/11/2022	50020	R\$ 586,94
APX6437	275050T000002684	13/12/2022	76331	R\$ 293,47
AQE9275	116100E009364811	14/12/2022	60501	R\$ 293,47
AQX8D87	275050T000003003	13/12/2022	76331	R\$ 293,47
ART6843	275050T000002688	15/12/2022	76331	R\$ 293,47
ATU2225	116100T000517601	12/12/2022	60501	R\$ 293,47
AUD7B10	275050T000002362	16/12/2022	76331	R\$ 293,47
AUS9970	275050T000000461	14/12/2022	76332	R\$ 293,47
AUV8G07	275050T000003004	13/12/2022	55414	R\$ 195,23
AVE6670	275050T000002359	16/12/2022	76252	R\$ 293,47
AVF1C39	275050T000003006	13/12/2022	76331	R\$ 293,47
AVM1318	275050T000002900	12/12/2022	76331	R\$ 293,47
AVP4F82	275050T000003001	12/12/2022	55414	R\$ 195,23
AWF5E27	275050T000002687	15/12/2022	76331	R\$ 293,47
AXY5266	116100T000256738	10/12/2022	57380	R\$ 293,47
AZU5107	275050T000003016	16/12/2022	54522	R\$ 195,23
BAB9812	275050T000002683	13/12/2022	76331	R\$ 293,47
BAM9875	275050T000002361	16/12/2022	76331	R\$ 293,47
BAX5280	275050T000002686	15/12/2022	76331	R\$ 293,47
BBE5646	275050T000003009	14/12/2022	76252	R\$ 293,47
BBP8D88	275050T000003011	15/12/2022	76331	R\$ 293,47
BCA9778	275050T000003015	16/12/2022	76331	R\$ 293,47
BCI5682	275050NIC0006293	29/11/2022	50020	R\$ 586,94
BCN2C29	275050NIC0006298	29/11/2022	50020	R\$ 390,46
BCP8317	275050NIC0006292	29/11/2022	50020	R\$ 586,94
BDY6F53	275050T000002360	16/12/2022	76331	R\$ 293,47
BEF1D88	275050NIC0006291	29/11/2022	50020	R\$ 390,46
DSD1102	275050T000003012	15/12/2022	76331	R\$ 293,47
NPC4428	116100T000433365	11/12/2022	60501	R\$ 293,47
QC22C97	275050T000003005	13/12/2022	54600	R\$ 130,16
RHS5G10	275050T000002357	14/12/2022	76331	R\$ 293,47
RHU2E72	275050NIC0006299	29/11/2022	50020	R\$ 390,46

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2





SDU5G93	275050T000002689	16/12/2022	76331	R\$ 293,47
---------	------------------	------------	-------	------------

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 17/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGJ0211	275050NIC0006323	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
AHS1J15	275050NIC0006324	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
ANB5J84	275050NIC0006326	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
ANO4J21	275050NIC0006312	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
ASA4566	275050NIC0006313	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
ASA4566	275050NIC0006301	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
ASA4566	275050NIC0006327	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
ASA4566	275050NIC0006319	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
AVO6771	275050NIC0006315	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
AWG1A86	275050NIC0006310	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
AWL9H41	275050NIC0006302	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
AWX7809	275050NIC0006303	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
AXH9291	275050NIC0006309	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
BAC7B79	275050NIC0006306	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
BAV1F20	275050NIC0006314	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
BCL9407	275050NIC0006311	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
EKZ9C09	275050NIC0006325	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
FUE6B45	275050NIC0006307	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
JAB9A40	275050NIC0006317	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
MHX1C17	275050NIC0006300	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
MMA2E95	275050NIC0006318	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
RAR7F95	275050NIC0006316	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
RHS2D51	275050NIC0006304	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
RTK7I04	275050NIC0006305	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
RYB5H45	275050NIC0006308	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
SDT6A58	275050NIC0006322	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
SDT6A58	275050NIC0006321	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
SDT6A58	275050NIC0006320	02/12/2022	50020	R\$ 586,94
SEC4C64	116100T000433812	14/12/2022	60502	R\$ 293,47

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 17/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEH0A15	275050T000000465	21/12/2022	54600	R\$ 130,16
AJA4G54	275050T000003021	19/12/2022	61220	R\$ 293,47
AKD7335	275050T000001869	21/12/2022	76331	R\$ 293,47
ANY2A20	275050T000002693	21/12/2022	76331	R\$ 293,47
AOC5B65	275050T000001874	22/12/2022	51930	R\$ 293,47
AOL8E51	275050T000002697	21/12/2022	76331	R\$ 293,47
APP8941	275050T000001872	21/12/2022	55411	R\$ 195,23
AQK5C88	275050T000002694	21/12/2022	76331	R\$ 293,47
AQV2529	275050T000003023	21/12/2022	76331	R\$ 293,47
AQX3629	275050T000002696	21/12/2022	57380	R\$ 293,47
AUD5579	275050T000002691	21/12/2022	76331	R\$ 293,47
AUO1D52	275050T000001876	22/12/2022	76331	R\$ 293,47
AVZ7B12	275050T000001867	21/12/2022	76332	R\$ 293,47
AWB7800	116100T000361555	15/12/2022	60250	R\$ 293,47
AWS1D06	275050T000002906	20/12/2022	51930	R\$ 293,47
AWX5746	275050T000003027	21/12/2022	76331	R\$ 293,47
BAA8863	275050T000002698	21/12/2022	61220	R\$ 293,47
BAK7H07	275050T000002364	21/12/2022	51930	R\$ 293,47
BAT6089	275050T000001878	22/12/2022	76331	R\$ 293,47
BCP8622	275050T000002692	21/12/2022	76331	R\$ 293,47
BEC8A31	275050T000001873	22/12/2022	76331	R\$ 293,47
BEH4C28	275050T000003019	19/12/2022	73662	R\$ 130,16
BEI2510	275050T000001879	22/12/2022	76331	R\$ 293,47
BEJ2F68	275050T000001871	21/12/2022	51930	R\$ 293,47
BEQ6H66	275050T000001875	22/12/2022	76331	R\$ 293,47
BXO8H03	275050T000001886	22/12/2022	54521	R\$ 195,23
CTP1644	275050T000001877	22/12/2022	51930	R\$ 293,47
DDQ8G38	275050T000001885	22/12/2022	54521	R\$ 195,23
DIX9494	116100T000433368	15/12/2022	54870	R\$ 195,23
EAC6D83	275050T000001882	22/12/2022	76331	R\$ 293,47
FBY0100	275050T000003025	21/12/2022	76331	R\$ 293,47
KOB9495	275050T000003018	19/12/2022	54790	R\$ 130,16
MBA2821	275050T000003024	21/12/2022	54870	R\$ 195,23
MHY7109	275050T000001870	21/12/2022	76331	R\$ 293,47
QIV3C54	275050T000002695	21/12/2022	76331	R\$ 293,47
RHD5D91	275050T000003026	21/12/2022	76331	R\$ 293,47
RHG2A09	275050T000000464	21/12/2022	55414	R\$ 195,23
RHH3H25	275050T000002690	21/12/2022	76331	R\$ 293,47

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 28/02/2023 15:34

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

